



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.380 DE 10 JUNHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso no valor de R\$ 1.131.557,14 e dá outras providências”.*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.131.557,14 (Hum milhão cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.098	Construção, Ampliação de Obras	
334-4.4.90.51-00	Infraestrutura	
Aplicação recurso	Obras e Instalações	R\$ 222.857,14
Fonte de Recurso	100.0059	
	05	
334-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 590.604,76
Aplicação recurso	100.0060	
Fonte de Recurso	05	
334-4.4.90.51-00	Obras e Instalações	R\$ 318.095,24
Aplicação recurso	100.0061	
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.131.557,14 (Hum milhão cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais– Vinculados).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de junho de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **10 de junho de 2020.**

Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**